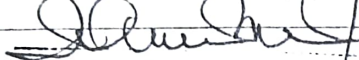


PUBLICADA

Edição 13 d. Jornal

Participações

Data de 29/03/1981



O Secretário

Decreto n.º 152

O Prefeito Municipal de Arinópolis, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da legislação municipal decretou:

Artigo 1.º - Fica aprovado o loteamento Bairro St. Rosa, de propriedade de Almeida Faria Empreendimentos e Participações Ltda, conforme despacho de 30 de março de 1981 inscrito no processo n.º 10.827/79, situado na zona 36 (Trinta e seis) e constituido por 69 (sessenta e nove) quadras e 1.249 (mil duzentos e quarenta e nove) lotes, 4 (quatro) ruas, com a área total de 638.977,18 m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e sete metros e dezeto centímetros quadrados), assim distribuidos:

Área dos lotes: 402.526,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oito mil quinhentos e vinte seis metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área dos muros: 562,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área verde: 31.653,00 m<sup>2</sup> (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e três metros quadrados);

Área das ruas: 242.232,13 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta dois mil duzentos e trinta e dois metros e dezasseis centímetros quadrados);

Área a ser dada a Prefeitura: 203144 m<sup>2</sup> (duzentos e três mil trezentos e quarenta e quatro metros quadrados).

Artigo 2º - O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrado da loteadora no termo da legislação vigente.

Artigo 3º - A presente aprovação não impõe, em reconhecimento de domínio do terreno, nem poder, ser alegado para a sua compra.

Artigo 4º - Ferozadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Fluminense, 14 de maio de 1981

Fal. N.º 11

o/ra Fabris Sotillo Kolin

Prefeito

<b>PUBLICADA</b>
Em o N.º 73, d. Jornal
"Participação"
Data de 29/08/1981
<i>[Assinatura]</i>
O Secretário

Decreto n.º 153

O Prefeito Municipal de Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e nos termos de legislação municipal de. Oito:

à Pirimópolis, 14 de maio de 1981

Fam. Ntun  
Sr. Fábio Botelho Pinheiro  
Presidente